



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 14986 , DE 22 DE MARÇO DE 2010.

Dispõe sobre exoneração de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do artigo 2º, da Lei Complementar nº 328, de 13 de dezembro de 2005,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam exonerados, do Quadro de Estagiários em Direito, da Procuradoria Geral do Estado, a contar das respectivas datas:

I – GERMANO MALDONADO MARTINS, a contar de 1º de novembro de 2009;

II – LEISINNALUZ LEALRAMOS DE ALBUQUERQUE, a contar de 10 de dezembro de 2009;

III – LUCAS TORRES RIBEIRO, a contar de 15 de dezembro de 2009;

IV – CLEITON CARLOS DE ABREU COELHO BARRETO, a contar de 28 de dezembro de 2009;

V – EDUARDO BISPO OCAMPOS, a contar de 1º de janeiro de 2010;

VI – SUZILEINE KUSANO, a contar de 10 de janeiro de 2010;

VII – AMANÁ KARINI FORTE, a contar de 15 de janeiro de 2010;

VIII – DANIELE DEMICIO, a contar de 16 de janeiro de 2010;

IX – KATTLEN CARVALHO NEVES, a contar de 28 de janeiro de 2010;

X – TATIANE DA SILVA SANTOS, a contar de 1º de fevereiro de 2010; e

XI – LUZINETE PAGEL GALVÃO, a contar de 2 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Ficam exonerados, a contar de 1º de março de 2010, do Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado:

I – ADRIANA DE KÁSSIA RIBEIRO PIMENTA;

II – BRUNA GISELE RAMOS;

III – LÍVIA MORGANA JUNOTT BASTOS;

IV – MARA DAYANE DE ARAÚJO ALMADA;



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

- V – ALLAN DE SOUZA GOMES;  
VI – CINTIA MARIA PEREIRA CAETANO;  
VII – ÉRICK ALLAN DA SILVA BARROSO;  
VIII – DANIELE DE LIRA MELO;  
IX – RAFAEL FERNANDES XIMENES;  
X – RENATA MACEDO MALTA; e  
XI – DÃNDARA AKYRA MONTENEGRO DZIECHEIARZ.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de março de 2010, 122º da República.

**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

**RONALDO FURTADO**  
Procurador-Geral do Estado